

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaity, 05 de dezembro de 2017.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de **aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador para esta Casa Legislativa**, equipamentos necessários para otimização do controle de jornada dos servidores, bem como para dar mais segurança aos protocolos desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
P

Ibaity, 05 de dezembro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

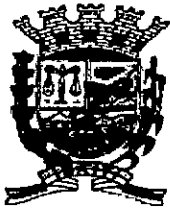
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de equipamentos Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador para esta Casa Legislativa**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
7

Ibaiti, 08 de dezembro de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

04

PONTO ELETRÔNICO DIGITAL

ROSA COSTA COUTINHO MEI.
CNPJ: 27.747.701/0001-45
Curitiba – Pr.
Fone: 41 3256-3711
Site: www.nelponto.com.br
E-mail: sac@nelponto.com.br



05
7

Proposta Comercial

Curitiba, 07/12/2017

Nº170802/17

Prezados (S) Senhor (ES)

Pela presente submetemos a vossa apreciação, nossas condições e preços para fornecimento de equipamento para controle de ponto.

Certos de estarmos oferecendo equipamento de qualidade comprovada, que atenderão as expectativas de sua empresa, desde já nos colocamos a disposição, para esclarecimentos e/ou negociações complementares.

Atenciosamente

Nelson Alves Coutinho
Dpto. Vendas Nel Ponto

Obs.: *Instalação e treinamento: Via fone, Internet Acesso remoto*

(obs.: não estão inclusos, passagem de cabos e obras físicas que devem ser por conta do cliente).

06
9

BIOPRINTPROX Relógio de Ponto Eletrônico:
BIOMETRIA + PROXIMIDADE + Bateria interna (No-break)
(*incluso software de tratamento de ponto de acordo com a portaria 1510 MTE)

Preço unitário: R\$ 1.490,00

PRODUTO	IMPOSTO				VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS
VALOR	COFINS	PIS/PASEP	INSS/PPP	ICMS	
R\$ 1.490,00	R\$ 17,83	R\$ 4,19	R\$ 50,84	R\$ 23,56	R\$ 92,68

-Preço unitário especial para pagamento à vista no pedido *R\$ 1.341,00

Prazo de entrega: 01 Dias úteis

Condição de pagamento: A vista (deposito antecipado) valor de promoção ou valor normal da tabela em 06 vezes no cartão de credito sem juros ou 1+2 no boleto preço normal sem juros mediante aprovação do cadastro.

Garantia: 01 ano no equipamento suporte gratuito por 03 meses no software

FRETE: FOB

Bobina Termo Sensível NelPonto 57 X 80

Preço unitário: R\$ 6,50

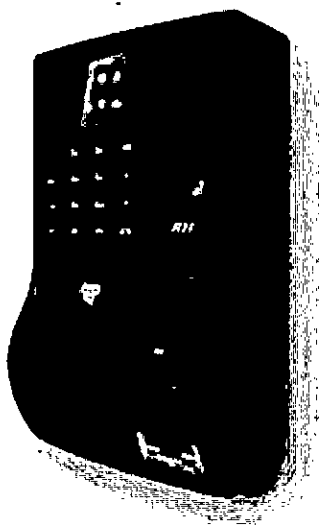
Preço unitário especial para pagamento à vista no pedido **R\$ 5,85**

Condição de pagamento: A vista (deposito antecipado boleto a vista) valor de promoção ou valor normal da tabela em 06 vezes no cartão de credito sem juros ou 1no boleto preço normal sem juros mediante aprovação do cadastro.

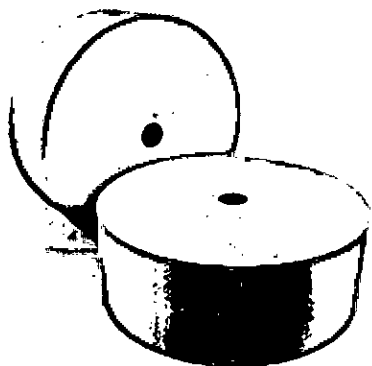
Prazo de entrega: Após sete dias

Frete: FOB

BIOPRINTPROX Relógio de Ponto Eletrônico



- Quantidade de biometrias: 3.000
 - Quantidade de cartões: 3.000
 - Quantidade de registros: 4.000.000
 - Métodos de identificação: Impressão digital;
 - Cartão de proximidade;
 - Senha.
 - Tamanho do rolo de papel: 100m x 57 milímetros
 - Tamanho do ticket: 7,0 cm
 - Tipo de Verificação: 1: N: 1 : 1
 - Tempo de identificação máxima: 2s
 - Temperatura de operação: 0 ° a 45 ° C
 - Umidade relativa: 20 % a 80 %
 - Rotação da impressão digital: 360°
 - Resolução do sensor de impressão digital: 500 dpi
 - Teclado: 16 teclas
 - Display: TFT LCD 3 "Color
- Taxa de falsa rejeição (TFR) <0,01 %
 - Taxa de aceitação falsa (TAF) < 0,00001 %
 - Tensão: 12VCC
 - 1 – Porta USB Fiscal
 - 1 – Porta USB Usuário
 - Comunicação TCP / IP.
 - Mensagens de voz
 - Bateria interna (No- break) – 4 horas em modo stand-by



Bobina Termo Sensível NelPonto 57 X 80

As bobinas para terminais emissores de cupom fiscal ECF, relógio de ponto, equipamento com MFD, produzidas em papel térmico TERMOSCRIPPT têm característica físico-

OB
9

químicas adequadas às exigências técnico-operacionais com as especificações da COTEPE.

Entre os principais atributos do papel térmico TERMOSCRIPT, destacamos:

- Gramatura do papel - 56 g/m²+/-5%.
- Presença de fibras na sua composição que reage à luz ultravioleta (UV).
- Espessura do papel - 58+/-6micron.
- Alta definição da impressão - excelência densidade do grafismo impresso.
- Estabilidade da impressão - de até 5 anos sob condições normais de arquivamento, em ambiente com temperatura máxima de 38 °c e 60% de UR máxima, sem exposição direta à luz solar, lâmpada fluorescente, sem contato com produtos químicos, superfícies plásticas e umidade-antes e após o uso.
- Características dimensionais – metragem e tamanho sob-rígido controle de qualidade.
- Velocidade de impressão.
- Sensibilidade térmica estáticas e dinâmicas compatíveis com as impressoras do mercado.
- Excelente desempenho em baixa e alta velocidade.

SOFTWARE DE APONTAMENTO SAPWIN de acordo com a portaria 1510 MTE.



O SAPwin é um software para Gerenciamento de Ponto. Intuitivo, prático, flexível e de simples operação, o programa dispõe de diversos módulos de cadastro onde se pode controlar: empresas, funcionários, cargos, setores, que possibilitarão filtrar os dados quando necessário, um cadastro de motivos de abono além de variados tipos de relatórios. Com o SAPwin a coleta dos dados é efetuada sem a necessidade de conexão do Coletor de Ponto com o Microcomputador. Uma das principais características do sistema é sua flexibilidade, que permite apontar os dias e registros de ponto individualmente, podendo-se assim tratar cada funcionário e registro separadamente. Ou ainda de forma coletiva. O Cartão de Ponto do SAPwin possui os principais totalizadores de horas: Horas Trabalhadas, Horas Faltosas, Atrasos, Horas Extras Normais, Horas Extras em Folga, Horas Extras Noturnas, Horas Extras em, Horas Noturnas, Horas Abonadas, Dias Faltosos e DSR

descontados. Destinado ao controle de ponto de funcionários, o SAPwin é o controlador de ponto ideal para todas as empresas.

Seu funcionamento é bastante objetivo.

09
J

Exporta para qualquer folha de pagamento integrando o ponto a folha. Adequar-se a qualquer relógio de ponto existente no mercado que gere arquivo texto, Dimep, Rodbel, Telemática, Henry, Top Data, Tecnibra entre outros. Sistema de Apontamento de Ponto Sistema de Apontamento de Ponto Computador I BM PC

Pentium 500 MHZ ou Superior (ideal 800MHZ)

64 Mb memória RAM (ideal 128Mb)

20 MBem HD, Monitor Color, Mouse

Windows 98SE/ ME/ NT/ 2000/ XP

Relógio de Ponto Informatizado

Banco de Horas Reversível. Utilização da foto do funcionário no cadastro Sem limites de cadastro de funcionários, Sem limites de cadastro de empresa. Tela de Abono com controle total e de fácil visualização das horas de seu funcionário Conversão de Horas Extras para Banco de Horas e Vice versa

Multi usuário e Multi empresa

Lê vários tipos de relógios e padrões de arquivo com layouts diferentes ao mesmo tempo. Rotina de Backup Automática, com data e hora programada. Realizar o Backup em CD-ROM, Disquete, HD, Servidor ou qualquer outro dispositivo Ferramenta de envio da Base de Dados via TCP/IP através de três cliques Relatórios em tela. Relatórios em vários formatos (Word, Excel, Access, TXT, RTF etc) Relatórios Consolidados.

No mesmo Sistema, controle de Acesso, Ponto e Refeitório, tudo integrado Poder Controlar Ponto e Acesso no mesmo relógio (* mediante uso de coletores específicos, consulte) Exportação para qualquer folha de pagamento.

Condições de Calculo de Horas Extras diferenciados para jornadas diurnas e noturnas.

Escala de Horários Fixas, Moveis Revezamento e pôr Carga Horária. Controle de Café e Refeição, com calculo de quantidades dentro e fora do Horário Inteiração com as Catracas Henry e Top Data diretamente para cadastro de listas - Baixíssimo custo de instalação e manutenção - Auto instalável, não necessita de Técnico na Hora de Instalar.

- Manuseio Objetivo e Simples, para começar a utilização.

- Suporte Técnico garantido Por E-mail, Telefone, Fax e Internet.

- Sistema 100% seguro - Enorme praticidade na coleta de ponto

- Multi-Empresa - Multi Usuário - Roda em Rede (Windows)

- Utilização de Fotos do Funcionário no cadastro e no restante do programa Controle de Ponto, Acesso e Refeitório no mesmo Sistema.

*Gratuito por um ano.

orçamento ponto eletrônico e protocolizador

Nonaca - Falecom <falecom@nonaca.com.br>
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

8 de dezembro de 2017 10:54

Bom dia Simone,

Segue anexo orçamento de relógio ponto eletrônico.


Att,

Denise Matsuki
Designer Gráfico
☎ 43.3026.1326 | 3324.7919
✉ falecom@nonaca.com.br
🌐 www.nonaca.com.br

NONACA
- SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO
📍 Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200
Jardim Conceição | Londrina - PR

De: Câmara Municipal de Ibaiti [mailto:camaraibaiti@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 15:03
Para: Nonaca Crachas
Assunto: orçamento ponto eletrônico e protocolizador

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Livre de vírus. www.avg.com.

 **CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI.pdf**
549K



NONACA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO



📍 Rua: Eduardo Benjamin Hosken, 200 Londrina
☎ 43.3026.1326 | 3324.7919 📞 43.8817.9234
✉ falecom@nonaca.com.br 🌐 nonaca.com.br

Londrina, 08 de Dezembro de 2017
(Preço promocional válido enquanto durar o estoque)

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
A/C Simone

Qtde	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	Inner Rep Plus BIO + PROXIMIDADE (Leitor pela digital + Leitor para cartão proximidade) OU Inner Rep Plus BIO + BARRAS (Leitor pela digital + Leitor para cartão código de barras)	R\$ 2.100,00 Pronta Entrega	R\$ 2.100,00
01	Caixa de Bobina 57mm x 300 mts (com 06 unid)	R\$ 28,00	R\$ 168,00
01	Software para 25 funcionários 01 Software por CNPJ	R\$ 300,00	R\$ 300,00

total 2.568,00

Condições de Pagamento: Boleto em 3 Vezes (Entrada 07 dias + 30 + 60 Dias)

GARANTIA

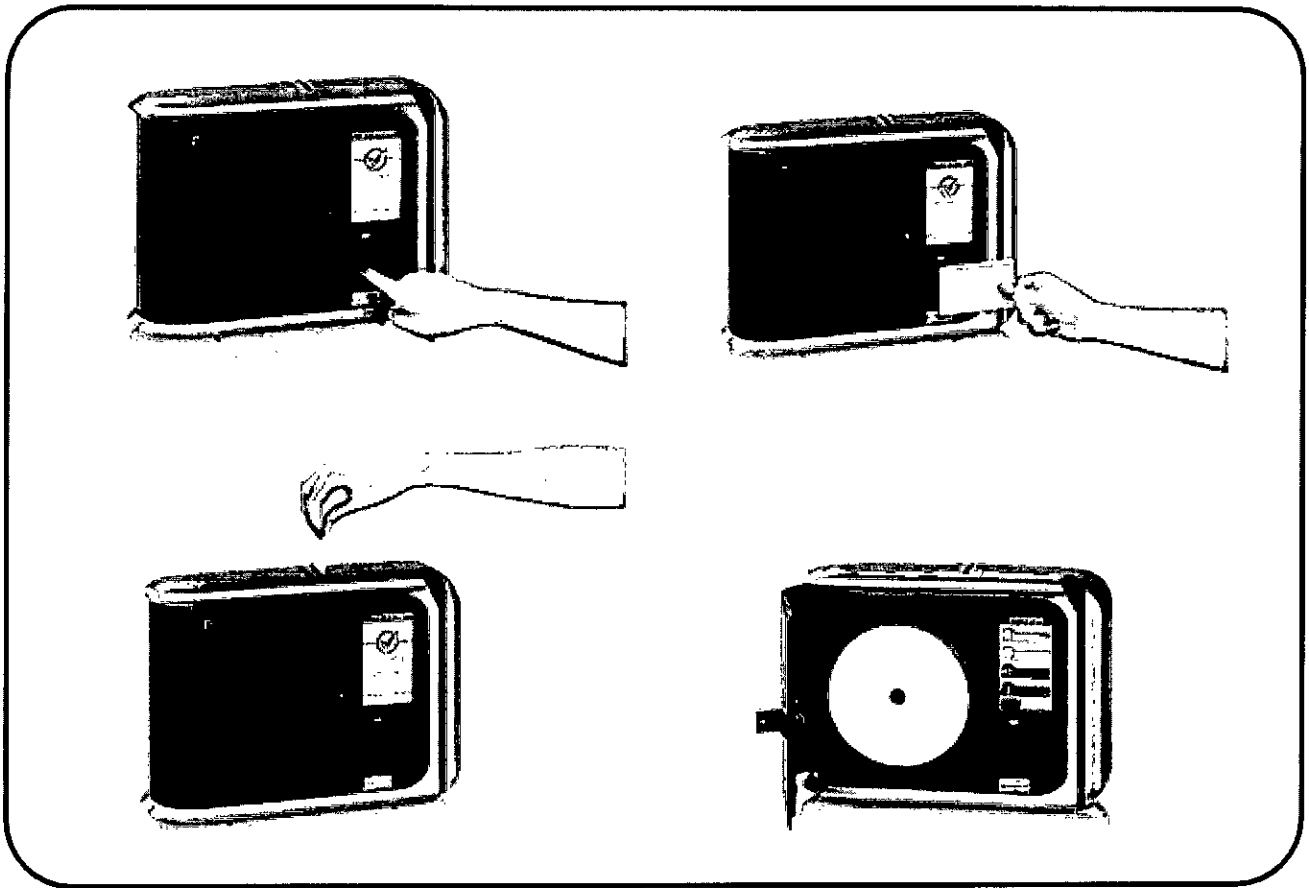
Oferecemos um (01) ano de garantia defeito fabrica (de balcão) a contar da data de faturamento dos equipamentos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1º Mês de suporte técnico acesso remoto gratuito. Após o 1º mês será cobrado uma taxa de R\$ 60,00 (duração até de uma hora).
- O acesso remoto deverá ser agendado com antecedência.
- A garantia do equipamento é na empresa, se o técnico se deslocar até o local durante um ano de garantia será cobrado o deslocamento. Após o término da garantia, será cobrado o deslocamento hora técnica

Observações:

- O orçamento inclui:
- Instalação do relógio no local indicado;
 - Configuração do aparelho e software Top Ponto Rep
- * Não está incluso:
- Serviços de Alvenaria
 - Extensões Elétricas (Cabo de rede e etc)



Sobre o Inner Rep Plus

Quais as vantagens de um relógio de ponto biométrico?

Evita que o colaborador deixe de marcar o ponto devido a esquecimento ou extravio do cartão.

Evita empréstimos de cartão, gerando marcações fraudulentas, somente o próprio colaborador poderá marcar seu ponto.

Com o relógio de ponto biométrico, o processo de marcação será simples e intuitivo, basta o colaborador posicionar o dedo no leitor de impressão digital.

Caso a empresa queira usar apenas biometria, terá uma redução de custos com a aquisição de cartões para novos funcionários, ou troca de cartões em caso de desgaste ou extravio.

Caso a empresa prefira manter o uso de cartões e crachás poderá aumentar a segurança, mantendo os crachás e agregando a leitura da impressão digital em um mesmo equipamento com os dois tipos de tecnologia de identificação do colaborador.

Como funciona um relógio de ponto biométrico?

A marcação de ponto no Inner REP Plus, segue os seguintes passos:

- O relógio de ponto biométrico identifica o trabalhador pela leitura da impressão digital ou por uma senha digitada no teclado;
- Registra a marcação de ponto na memória;
- Imprime o comprovante do trabalhador;
- Permite exportar marcação de ponto para tratamento através do software de controle de ponto.

O Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza os equipamentos para registro eletrônico de ponto, coletando as marcações registradas na memória do equipamento através de um

Atenciosamente,
Denise Matsuki



Controle de Ponto e Acesso

Londrina, 08 de Dezembro de 2017.

GPRDIGITAL, DADOS DE FATURAMENTO:

Razão Social: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIREL
Endereço: AV: PARANÁ, 76, CENTRO CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PR
Telefone: 043 3032-6176
CNPJ: 20.843.121/0001-02
Inscrição Estadual: 90672099-04
e-mail: financeiro@gprdigital.com.br;comercial@gprdigital.com.br
site: www.gprdigital.com.br

CAMARA DE IBAITI

Simone

E-mail: camaraibaiti@gmail.com
Telefone: 43 3546-1086

Prezada Senhora

Projeto: Controle de Ponto

A GPRDIGITAL, empresa fabricante de soluções e representante de produtos voltados ao controle de Acesso e Ponto Eletrônico, agradece a oportunidade de poder apresentar proposta comercial a vossa empresa. O documento a seguir apresenta a proposta para o fornecimento de produtos para controle de ponto eletrônico, conforme vossa solicitação e para vossas avaliações.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nosso telefone ou e-mails.

Atenciosamente,

Gilson Peres | Diretor Comercial



Controle de Ponto e Acesso

Unidade Curitiba.: (41) 3026-0030
Unidade Maringá .: (44) 3026-6861
Unidade Londrina .: (43) 3032-6176

E-mail : comercial@gprdigital.com.br
Visite nosso Site: www.gprdigital.com.br
Conheça nossos produtos: www.youtube.com/watch?v=N58848TJIUQ

1 / 14

1 – Apresentação da empresa



Unidade GPRDigital Londrina

• Histórico

Há mais de doze anos no mercado e com sede em Londrina-PR, Maringá-PR e Curitiba-PR, a GPRDigital apresenta-se hoje como uma alternativa segura de fornecimento e prestação de serviços para empresas e instituições que partem para processos de automatização nas áreas de identificação e segurança.

A decisão de sua abertura, deu-se por solicitação da Fábrica Henry Equipamentos, buscando atender inicialmente o mercado do norte do estado do Paraná, porém com o passar do tempo, suas referências foram aumentado a nível nacional. A GPRDigital possui grande experiência na prestação de serviços e elaboração de projetos sofisticados nas áreas de Ponto Eletrônico e Controle de Acesso. Sua atuação abrange mais de 3.800 empresas inseridas em vários segmentos mercadológicos como: instituições industriais, comerciais, públicas, privadas, entre outras.

Atuante no mercado com equipamentos de tecnologia reconhecida mundialmente e softwares desenvolvidos dentro dos mais altos padrões exigidos pelo mercado, fortalece sua estrutura com a proximidade e parceria com suas fábricas de software Secullum Sistemas e de hardware Henry Equipamentos e Dixi SA, formando juntos uma equipe de mais de 700 funcionários especializados e com multiplas formações acadêmicas, colocando a disposição de sua empresa e análise de seu projeto mais de 15 engenheiros e 30 programadores, além de uma estrutura completa de metalurgica e produção de produtos.

Todo esse investimento na pesquisa de tecnologias mais modernas, robustas e econômicas e na capacitação de seus colaboradores resulta em produtos cada vez melhores e nos permite oferecer com exclusividade soluções específicas e customizadas que levam junto com a marca GPRDigital a satisfação absoluta de nossos clientes e consumidores.

Qualidade

Em busca da melhoria contínua de seus produtos e serviços e excelência nas soluções ofertadas, a GPRDigital adotou a implantação de ferramentas da qualidade para controlar e otimizar seus processos. Isso assegura um controle rígido de qualidade, proporcionando aos clientes confiabilidade e satisfação total em relação aos produtos e serviços adquiridos. Dentre as ferramentas da qualidade já implantadas o 5'S merece um destaque. Esta ferramenta, ou programa como é chamado, é até hoje o principal instrumento de gestão da qualidade e produtividade no Japão. Esse programa tem como objetivo transformar o ambiente das organizações e as atitudes dos colaboradores, melhorando a qualidade de vida dos funcionários, reduzindo desperdícios, diminuindo custos e aumentando a produtividade das instituições nas quais ele é implantado

Política de Qualidade

Primando pela qualidade de nossos produtos e serviços, buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes e a melhoria dos nossos processos e serviços, através do comprometimento dos nossos colaboradores com as diretrizes da nossa organização

Missão

Prover soluções em sistemas de controle de ponto e acesso através de condições comerciais justas e competitivas, assegurar o crescimento sustentável da empresa e contribuir para o desenvolvimento social.

Visão

Ser referência como empresa paranaense em soluções de controle de ponto e acesso até 2015, por sua excelência operacional.

Valores

Cumprir com todas as responsabilidades pertinentes; Transmitir confiabilidade e excelência nos produtos e serviços; Buscar união e honestidade nos relacionamentos; Ser competente e ágil no atendimento ao cliente; Valorização de pessoas.

Registrador Eletrônico de Ponto REP iDClass



Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias de identificação. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento

- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais
- Display colorido touchscreen de 2.4"
- Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Certificado pelo Inmetro

Controle de Ponto

- **Certificado pelo Inmetro** Produto certificado pelo Inmetro - Certificado NCC 15.03813
- **Homologado Portaria 1.510/2009** Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- **Quantidade de Funcionários** Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
- **Quantidade de Digitais** Capacidade para 15.000 digitais

Formas de Identificação

- **Leitor biométrico (MULT, BIO, BIO PROX E BIO BARRAS)** Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI
- **Cartões de Proximidade (MULT, BIO PROX E PROX)** Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK

- **Cartões de Barra (MULT, BIO BARRAS E BARRAS)** Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)
- **Senha (TODOS OS MODELOS)** Identificação de usuários através de senha numérica

Impressora e Bobina

- **Compartimento de Bobina** Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- **Mecanismo Impressor** Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
- **Corte Automático do Ticket** Impressora com guilhotina de alta velocidade
- **Velocidade de Impressão** Velocidade de impressão de 100 mm/s
- **Detecção de Quantidade de Papel Restante** Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

Comunicação

- **iDCloud** Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)
- **USB** 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)
1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD
- **Ethernet** 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
- **GPRS** Módulo de conexão via GPRS opcional
- **Wi-Fi** Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

Interface de Usuário

- **Tela LCD Touchscreen** Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

Características Gerais

- **Dimensões gerais (L x A x P)** 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior)
246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte)
- **Peso do equipamento** 750g (sem bobina)
- **Peso embalado** 1kg
- **Garantia** 1 ano
- **Cor do equipamento** Preto texturizado **Alimentação** 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz
- **No-Break (opcional)** No-break interno de até 4h

Software – Ponto Secullum



Especificações Técnicas:

- **Sistema Operacional:** Windows 98, Windows Me, Windows 2000, Windows XP ou Windows Vista (otimizado).
- **Processamento:** 1Ghz Pentium ou equivalente;
- **Memória Ram:** 256 MB;
- **Resolução:** 1024x768.

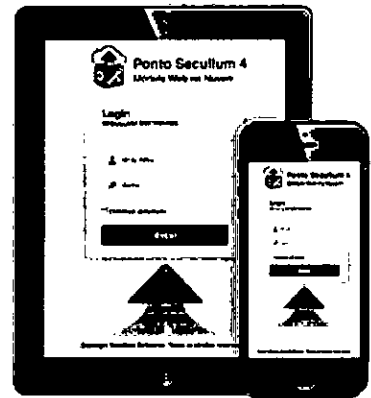
Funcionalidades:

- Interface Amigável e de fácil visualização ao usuário.
- Software Multi-Empresa, possibilitando o tratamento do Ponto para Colaboradores, Terceiros e Prestadores de Serviços.
- Software pode ser utilizado em OFF-LINE e permitir o Registro do Ponto em Faixas Horárias predefinidas pelas escalas de trabalho estipuladas pelo RH.
- Permite o Bloqueio do registro do Ponto Fora das Faixas Horárias Especificadas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de Dados sem intervenção do usuário.
- A Licença de Uso permite o uso do software Cliente sem restrição ao número de estações de trabalho.
- O Software permite o tratamento de Escalas Cíclicas ou Mensais, Troca de Escalas, Troca de Horários e restringe o registro do Ponto de acordo com estas trocas.
- O software armazena histórico de Escalas Mensais;
- O Software permite o tratamento de escalas variadas de horários, tais como 12x36 (trabalha 12 horas e folga 36), 6x2, 6x1, escalas Administrativas e escalas de Vigias;
- Permite impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchido;
- O Software permite o tratamento de até 4 Horários Flexíveis por Colaborador (sem restrição do registro do Ponto), Horários do Tipo Rígido (com restrição do Registro do Ponto dentro de tolerâncias especificadas no Horário) e Horários do Tipo Móvel ou Refeições Flexibilizadas (sem restrição do registro do Ponto).
- O Software permite o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de Colaboradores, Terceiros ou Prestadores de Serviço.
- O Software permite a geração de Relatórios em arquivo e serem visualizados em outras estações de trabalho sem a necessidade de instalação do aplicativo Cliente nestas estações, apenas algum visualizador de relatório poderá ser instalado.
- O Software gera Log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio Banco de Dados.

- O Software permite o Tratamento de Horas Extras, Faltas e Atrasos, Exceções e Anomalias diretamente no Cartão Ponto visualizado em Tela, permitindo visualizar o Período completo do Ponto e suas Marcações realizadas, bem como o Horário estipulado para os dias no Período.
- O Software trata o Banco de Horas com diversas configurações.
- O Software permite o tratamento do Banco de Horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal, trimestral, etc...).
- O Software permite pagar as Horas do Banco de Horas Positivas em Horas, respeitando os devidos percentuais e disponibiliza os extratos e posições atualizadas.
- O Software permite tratar qualquer tipo de Evento por Quantidades ou Valores, disponibilizando tais informações na forma de extrato ou resumida no Cartão Ponto.
- O Software permite tratar os Ausentes e Presentes, identificando os Ausentes de acordo com sua Jornada de Trabalho.
- O Software permite o tratamento de Crachás provisórios de forma simplificada, com período de validade. Expiração automática do crachá provisório após o uso do crachá definitivo, mesmo se antes da data de expiração prevista.
- Permite o tratamento de programações de Extras, Férias e Afastamentos.
- O Software permite o tratamento das apurações e acertos de Forma Individual ou Coletiva por Local, Departamento ou Turno.
- O Software é totalmente parametrizável com definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento, permitindo a geração de arquivos no formato TXT.
- O Software permite a Parametrização diferenciada por Colaborador, Servidor, Prestador, Estrutura Organizacional e Empresa.
- O Software permite organizar as pessoas em Estruturas Organizacionais (Diretorias, Superintendências, Coordenadorias, Departamentos, Seções, Setores, etc.) em até dez níveis; Além da Estrutura organizacional, permite organizar as pessoas através de Departamento, Função e duas outras classificações parametrizáveis;
- O Software permite fácil configuração do layout do Espelho de Ponto a ser exibido e as informações contidas neste.
- O Software permite a Captura da Fotografia dos Colaboradores através de qualquer CAMERA WEB ou seleção de arquivo;
- O Software possui o Controle total das Horas e Extras, diferenciando e identificando quando o DIA seguinte é FERIADO ou DESCANSO, assim nos dias que o Colaborador entrar as 22h00min e sair as 05h00min o sistema diferencia os Percentuais de Horas Extras a partir das 00:00 e Antes das 00:00.
- Possibilita configurar período do adicional noturno para cada horário de trabalho através do cadastro de modelos;



Ponto Secullum 4 Módulo Web na Nuvem

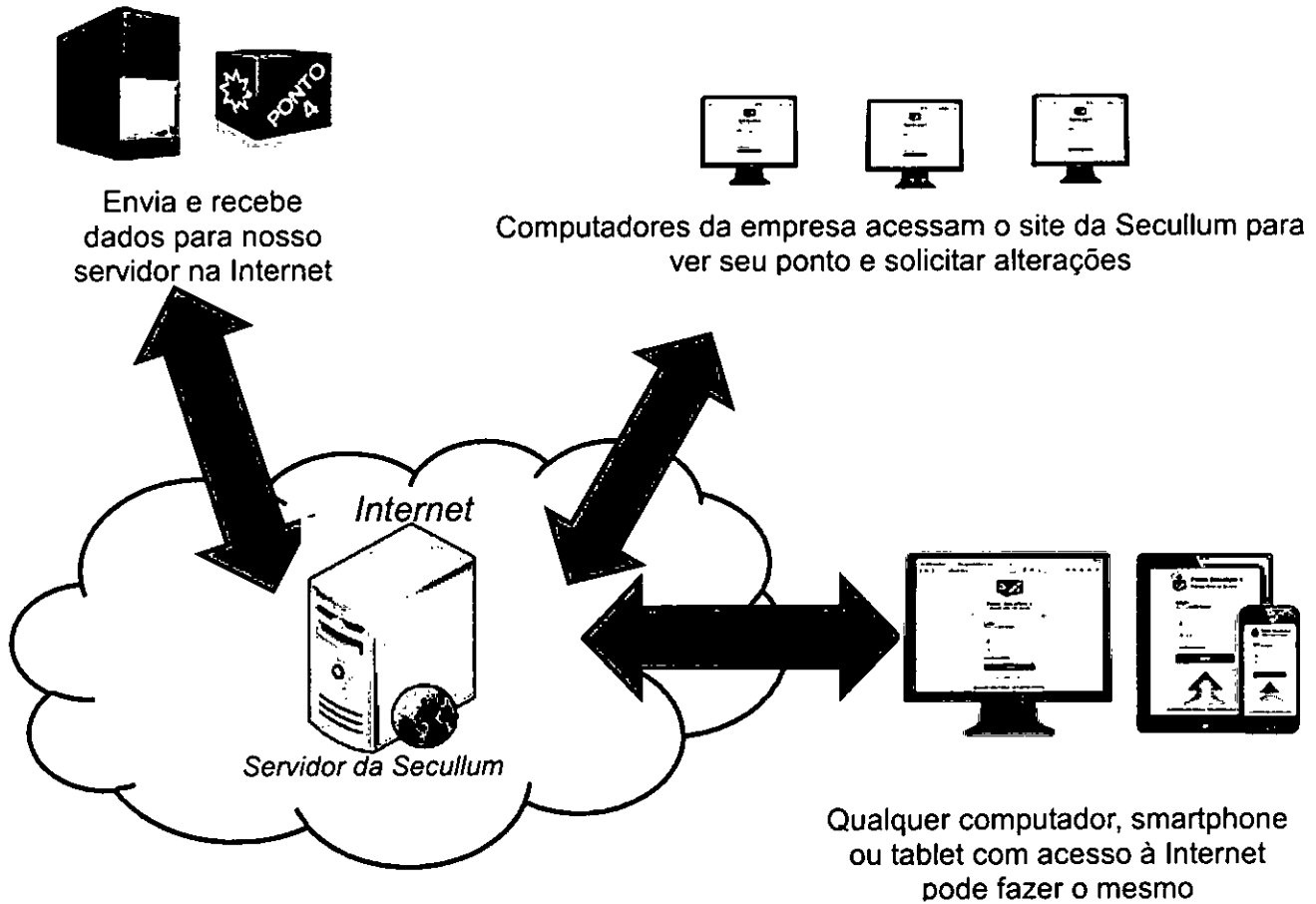


Já pensou em conferir ou acessar o ponto de seus funcionários pela internet?

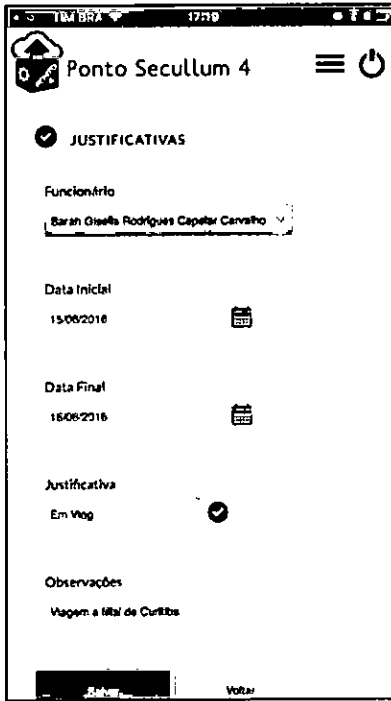
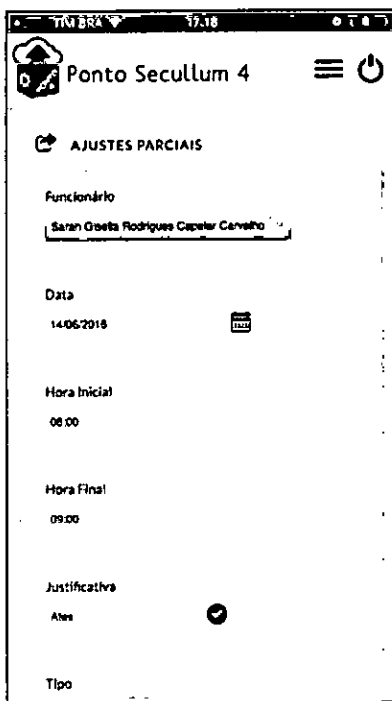
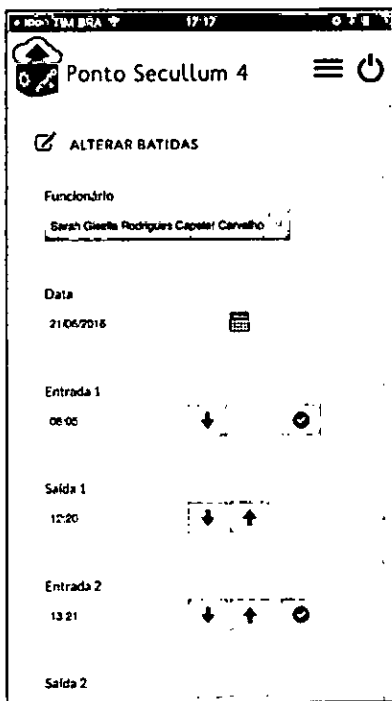
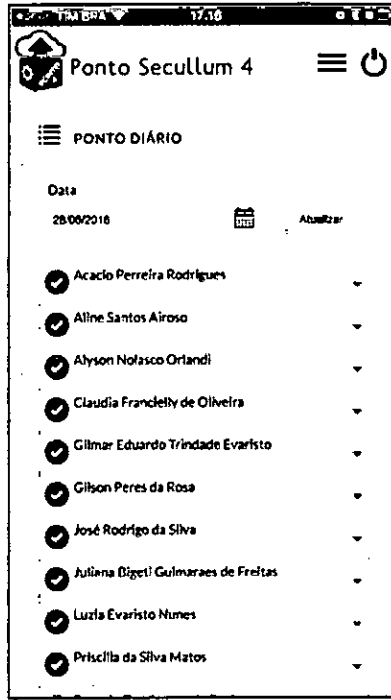
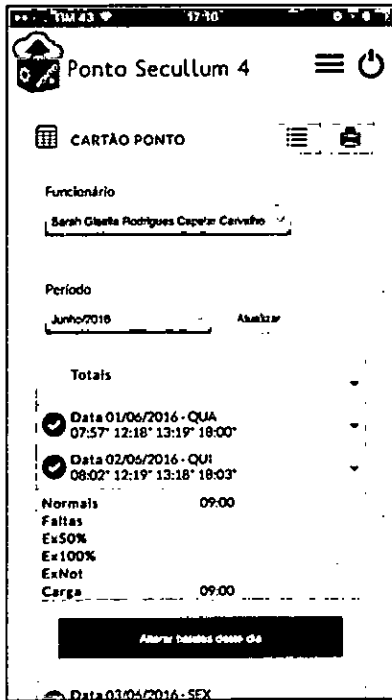
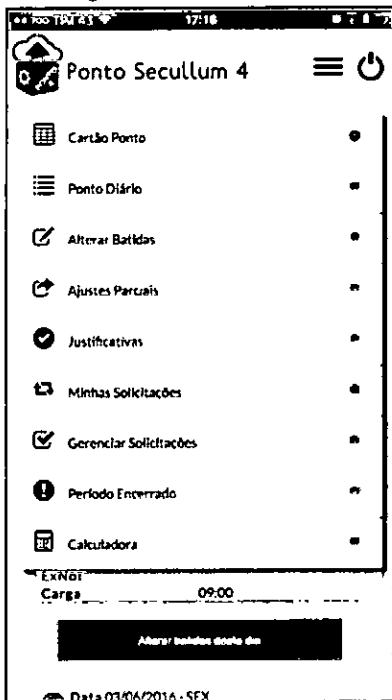
Com o Módulo Web na Nuvem do Ponto Secullum 4, você pode conferir o ponto de seu ~~ablete~~, smartphone ou notebook.

- Gerenciamento do Controle de Ponto dos funcionários mesmo a distância;
- Lançamento de justificativas e horários pelos funcionários mesmo em atividades externas;
- Visualização completa do cartão ponto pelos funcionários em qualquer dispositivo móvel;
- Integração automática das batidas externas com o software de ponto da empresa;
- Configuração de níveis de gerenciamento de equipes, com níveis de validação dos registros e justificativas lançadas;
- Acompanhamento pelos gestores, online do cartão de ponto de seus subordinados;
- Suporte telefônico e por acesso remoto em horário comercial, sempre que precisar;
- Atualizações automáticas, mantendo o sistema atualizado constantemente;
- Backup remoto, com seu banco de dados seguro em um servidor virtual externo;

ILUSTRAÇÃO:



Algumas telas do sistema Ponto Web na Nuvem



23

Ponto Secullum 4

GERENCIAR SOLICITAÇÕES

Período
26/05/2016

26/07/2016

Estado
Pendentes

Vistos
Todas

Atualizar

Funcionário	Visto	Data
Acacio Perreira Rodrigues		01/06/2016
Gilson Peres da Rosa		01/06/2016
José Rodrigo da Silva		01/06/2016
Acacio Perreira Rodrigues		02/06/2016

Ponto Secullum 4

MINHAS SOLICITAÇÕES

Período
26/05/2016 - 29/07/2016

Estado
Pendentes

Atualizar

Data 01/06/2016
Em Viag Em Viag

Ponto Secullum 4

PERÍODO ENCERRADO

Funcionário
Sarah Gisella Rodrigues Capelar Carvalho

Período Encerrado
31/12/2015

Salvar Voltar

Ponto Secullum 4

ALTERAR BATIDAS

Funcionário
Sarah Gisella Rodrigues Capelar Carvalho

Data
21/06/2016

Entrada 1
08:05

Saída 1
12:20

Entrada 2
13:21

Saída 2

Ponto Secullum 4

CALCULADORA DE HORAS

MC MR MS M+ C

7 8 9 + →


4 5 6 - ←

1 2 3 * =

0 /

Histórico

Investimentos

Produto	Qde	A vista	A prazo
<p>Eletrônico de Ponto REP iDClass.</p> <p><i>Relógio de Ponto Control Id</i> Biometria + teclado + Proximidade</p> <p><i>bobina de 300mts com corte de papel automático.</i></p> <p><i>PEN DRIVE E TCP/IP</i></p> 	01	R\$ 1.545,00	R\$ 1.645,00
<p><u>Licença de uso Anual:</u></p> <p>Sistema Secullum Ponto 4 + Modulo Web</p> <p>Gerenciamento para até 200 funcionários ativos; Banco de Dados SQL;</p> <p>Sistema com os últimos recursos de segurança e criptografia exigidos na portaria do INMETRO, configuração do sistema para backup remoto em nuvem e instalação e treinamento do aplicativo para celular;</p> <p>- Mensalmente será feito acompanhamento e monitoramento para garantia de seu backup externo na nuvem;</p>	01	Incluso	Incluso
<p><u>*Serviços para todos os equipamentos informatizados (Londrina e Região – até 100 km):</u></p>	01	Incluso	Incluso

***Outras regiões a instalação física no local será cotada a parte caso o cliente considere necessário, oferecemos a instalação e suporte por acesso remoto sem custo adicional**

Assistência Técnica Pós Vendas: A assistência técnica de pós-vendas será realizada prioritariamente com técnicos próprios da GPRDigital, a fim de agilizar o atendimento. Trabalhamos com contrato de manutenção ou atendimento avulso por hora técnica.

Forma de Pagamento: à vista (boleto 10 dias), transferência ou depósito.
A prazo no boleto em 1+2, cartão de credito em até 4x.

Entrega dos Equipamentos: em até 07 dias úteis.

Infra-estrutura: Passagem de cabo de rede e elétrica para instalação do equipamento, não inclusa neste projeto.

Validade da proposta: 15 dias a partir da apresentação desta.

Garantia do Produto: 01 ano contra defeitos de fabricação, garantido pela fábrica. Garantia de serviços de 90

INFRA-ESTRUTURA:

Segue especificações da infra-estrutura necessária para instalação:

1. Disponibilizar local adequado para instalação, livre de dutos elétricos, hidráulicos ou qualquer outro item que possa ser danificado com a furação/fixação do equipamento. Distante de bebedouro, torneira e extintor de incêndio.
2. Caso ocorra algum imprevisto no ato da instalação conforme citado anteriormente, o fornecedor e/ou fabricante não se responsabilizam.
3. Local para fixação não vulnerável ao vandalismo, sinistro, protegido da ação do tempo, calor, luminosidade, umidade (dentre este produtos químicos corrosivos ou do gênero) e sujeira excessiva. Sugerimos o uso de câmera de monitoramento próximo do equipamento para maior segurança.
4. Ponto de alimentação 110/220 Volts estabilizado e dedicado ao equipamento.
5. No caso de comunicação TCP/IP (via rede ethernet ou internet) o cabo (azul) e o ponto (RJ 45), devem estar estruturados e grimpados conforme padrão da rede.
6. A passagem do cabo de rede para transmissão de dados é de responsabilidade do cliente, que vai do equipamento até o servidor, micro local, Switch ou Hub (um ponto para cada equipamento), sem emendas, distante de cabos energizados, em área protegida. De forma alguma o cabo deve ficar exposto ou ser estendido como uma antena ou varal.

GARANTIA:

Garantia 01 (um) ano direto do fabricante.
90 dias de serviço de instalação e manutenção.

A GARANTIA SERÁ EXTINTA SE:

Instalação elétrica fora do especificado.
O aterramento do sistema elétrico for deficiente, inadequado ou inexistente.
Operação inadequada do produto e seu respectivo software, por parte do usuário e/ou terceiros.
Descarga elétrica atmosférica, intempéries, acidentes de qualquer natureza ou sinistros de qualquer espécie provocados ou não por terceiros.

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÃO INCLUSOS:

Instalação e equipamentos para rede elétrica.
Instalação de dutos e tomadas.
Equipamentos para rede lógica (cabos e conectores).
Sinalização Visual.
Caixas de proteção de qualquer espécie ou material.
No-break e estabilizador, Switch e Hub.
Micro computador.

26
J



Controle de Ponta e Acesso

DENTRE MAIS DE 4000 CLIENTES CITAMOS ALGUMAS REFERENCIAS:

EMPRESAS PRIVADAS



Electrolux



São Paulo
TURISMO S.A.
www.spung.com



Johnson & Johnson



Visatec

Dentalclean



MasterSeg
Sistemas de Segurança

GARCIA
Diminuindo Distâncias,
Aproximando Pessoas



NET
O MUNDO É DOS NETS



ALUSA
ENGENHARIA



ALA
LOGÍSTICA E TRANSPORTE

SANDOZ
A healthy decision



Desde 1965
BELAGRÍCOLA

CAMARCO
CORRÊA



supermercados
VISCARDI

27
9

PROTOCOLADOR

Relógio de Ponto Biometrico + Protocolador de Documentos

comercial_atecponto@sercomtel.com.br <comercial_atecponto@sercomtel.com.br> 8 de dezembro de 2017 13:26
Para: camaraibaiti@gmail.com

Boa tarde Senhorita

Conforme pedido , estou lhe enviando o orçamento dos equipamentos pedidos

Fico a disposição para qualquer duvida que vier a surgir sobre os modelos

ATEC-PONTO TRABALHA COM VARIAS SOLUÇÕES PARA EMPRESAS VENDA E ASSISTENCIA TECNICA:
RELOGIOS DE PONTO
CATRACAS
CANCELAS
BIOMETRIA
CAMERAS DE VIGILANCIA
CRACHAS PERSONALIZADOS E CORDÕES

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.
Att

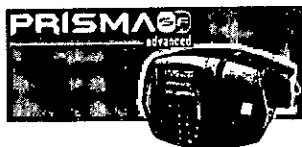
Alessandro dos Reis

AtecPonto Controle de Ponto e Acesso
Londrina - PR - Brasil
Tel/Fax : 55-43-3336-5439 - 3325-6473
VISITE NOSSA LOJA VIRTUAL
www.atecponto.com.br

2 anexos

 **CAMARA IBAITI HENRY PRISMA ADVANCE SF.pdf**
511K

 **CAMARA IBAITI HENRY PROTOCOLADOR.pdf**
199K



CONTROLE DE PONTO E ACESSO



ATEC-PONTO

Controle de Ponto e Acesso

COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA
AV. SÃO JOÃO, Nº 1.872 – FONE: (0**43) 3336-5439 ou (0**43)3305-5454– LONDRINA – PR
CNPJ 11.398.383/0001-14

Proposta Comercial



CONTROLE DE PONTO E ACESSO



INSTITUCIONAL

O Grupo Atec-Ponto é uma empresa líder de mercado, isso comprovado por pesquisas registradas.

Uma empresa sólida, com mais de dez anos de mercado, atendendo no ramo de automação comercial, com o intuito de sempre agradar e atender bem nossos clientes com a máxima agilidade e eficiência, procurando sempre nos atualizar e manter um padrão de qualidade.

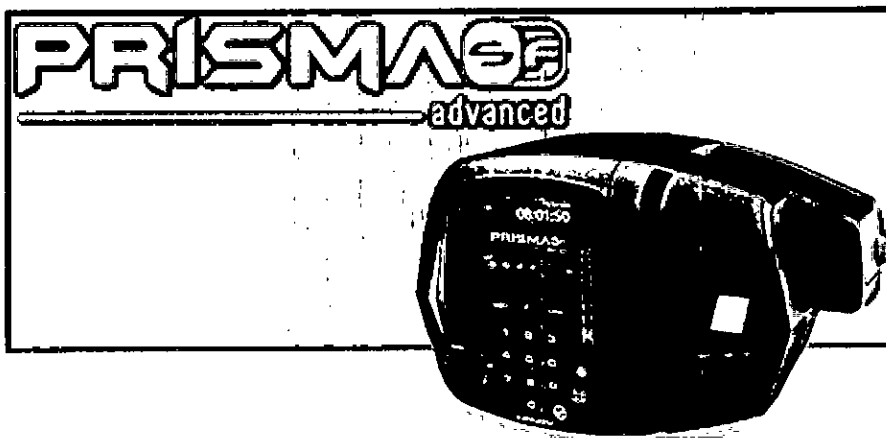
Para que não tenha dúvida de que nossos produtos são ótimos e confiáveis, estamos atendendo Londrina e região. Temos mais de três mil clientes, mantendo uma boa relação profissional.

Temos alguns diferenciais importantes como:

- *Qualidade*
- *Bom preço*
- *Garantia do produto*
- *Ótimo atendimento pós-venda*
- *Suporte ao cliente em horário comercial*

Prestamos serviços de assistência técnica, e suporte em horário comercial, confeccionamos crachás e oferecemos diversos produtos na área de automação comercial, sistemas de controle de ponto e acesso, câmeras de vigilância e segurança.

Nossa empresa é referência no setor de ponto, devido aos nossos anos de mercado, experiência e qualidade de nossos serviços prestados.



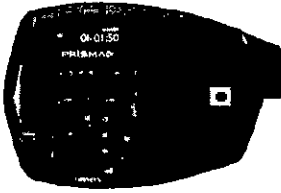


CONTROLE DE PONTO E ACESSO

Londrina, 08 de Dezembro de 2017
EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI
RESPONSAVEL: SIMONE
IBAITI PR
43 3546-1086

Conforme solicitado, a ATEC-PONTO tem a satisfação de apresentar proposta comercial referente à implantação de Controle de Ponto:

PLANILHA I : (Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Leitor: Senha, Prox, Barras e Biometrico)

Item	Descrição
<p>01</p>  <p>Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.</p>	<p>Características • Disponível em 5 modelos: - • Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); • Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; • Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; • Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; • Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente; • Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou um software gerenciador; • Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8"; • Permite cadastro de colaboradores e biometria direto no equipamento, se necessidade de conexão com o web server ou software gerenciador; • Possui sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s; • Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); • Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis; • Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; • Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; • O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos); • Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; • Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento; • Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; • Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações; • Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento; • Oferece suporte para cadastro de cartão do</p>



32
φ

CONTROLE DE PONTO E ACESSO

usuário para acesso ao menu; • Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000, ou 19.500 digitais (opcional); • Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá; • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; • Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; • Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; • Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória; • Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador; • Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.

			A VISTA	TOTAL A VISTA
BIOMETRIA +PROXIMIDADE	Qtde. 1	Pç Unit	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00



Caligrafia



Softwares



Soluções de Ponto



Crachás



GFTV



Cancelas

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

comercial_atecponto@sercomtel.com.br

33



CONTROLE DE PONTO E ACESSO

A VISTA OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

**EM ATÉ 48 VEZES PELO CARTÃO BNDES;
EM ATÉ 12 VEZES PELO PAGESGURO ATREVÉS DOS CARTÕES VISA E
MASTERCARD (COMPRA SEGURA).**

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE PROPOSTA: 20 DIAS



GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação, garantido pelo fabricante.

ATEC PONTO COM. E ASSIST. DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO.

11.398.383/0001-14

**ATEC PONTO.COMÉRCIO ASSIST. T. E
EQUIPS. INFORMATIZADOS LTDA.-ME**

**Avenida São João, 1872
Cj. Antares - CEP 86036-030**

LONDRINA - PR

**ALESSANDRO DOS REIS
DEPTO COMERCIAL (43) 3336-5439**

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.*



Canais
Cabeamento



Softwares
Softwares



Software de
Ponto
Ponto



Cartões
Crachás



CFTs
CFTs



Carretas
Carretas

Relógio de Ponto Biometrico + Protocolador de Documentos

comercial_atecponto@sercomtel.com.br <comercial_atecponto@sercomtel.com.br> 8 de dezembro de 2017 13:26
Para: camaraibaiti@gmail.com

Boa tarde Senhorita

Conforme pedido , estou lhe enviando o orçamento dos equipamentos pedidos

Fico a disposição para qualquer duvida que vier a surgir sobre os modelos

ATEC-PONTO TRABALHA COM VARIAS SOLUÇÕES PARA EMPRESAS VENDA E ASSISTENCIA TECNICA:
RELOGIOS DE PONTO
CATRACAS
CANCELAS
BIOMETRIA
CAMERAS DE VIGILANCIA
CRACHAS PERSONALIZADOS E CORDÕES

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.
Att

Alessandro dos Reis

AtecPonto Controle de Ponto e Acesso
Londrina - PR - Brasil
Tel/Fax : 55-43-3336-5439 - 3325-6473
VISITE NOSSA LOJA VIRTUAL
www.atecponto.com.br

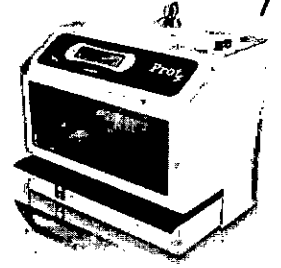
2 anexos

 **CAMARA IBAITI HENRY PRISMA ADVANCE SF.pdf**
511K

 **CAMARA IBAITI HENRY PROTOCOLADOR.pdf**
199K



Controle de Ponto, Acesso e CFTV

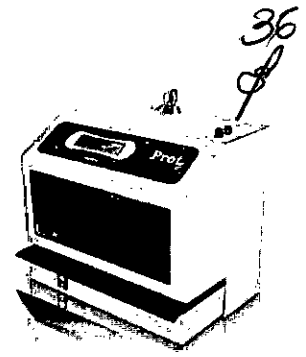


ATEC-PONTO

Controle de Ponto e Acesso

Com. De Relógios de Ponto e Vigia, Novos e Usados – Peças e Assist. Técnica
AV. SÃO JOÃO, Nº 1.872 – FONE: (0**43)3336-5439 – LONDRINA – PR
CNPJ 11.398.383/0001-14

Proposta Comercial



Controle de Ponto, Acesso e CFTV

INSTITUCIONAL

O Grupo Atec-Ponto é uma empresa líder de mercado, isso comprovado por pesquisas registradas.

Uma empresa sólida, com mais de dez anos de mercado, atendendo no ramo de automação comercial, com o intuito de sempre agradar e atender bem nossos clientes com a máxima agilidade e eficiência, procurando sempre nos atualizar e manter um padrão de qualidade.

Para que não tenha dúvida de que nossos produtos são ótimos e confiáveis, estamos atendendo Londrina e região. Temos mais de três mil clientes, mantendo uma boa relação profissional.

Temos alguns diferenciais importantes como:

- *Qualidade*
- *Bom preço*
- *Garantia do produto*
- *Ótimo atendimento pós-venda*
- *Suporte ao cliente em horário comercial*

Prestamos serviços de assistência técnica, e suporte em horário comercial, confeccionamos crachás e oferecemos diversos produtos na área de automação comercial, sistemas de controle de ponto e acesso, câmeras de vigilância e segurança.

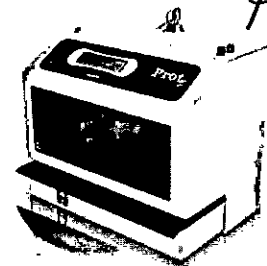
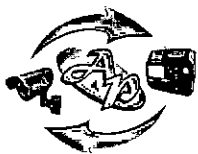
Nossa empresa é referência no setor de ponto, devido aos nossos anos de mercado, experiência e qualidade de nossos serviços prestados.

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR
FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

financeiro@atecponto.com.br



37
/

Controle de Ponto, Acesso e CFTV

Londrina, 08 de Dezembro de 2017

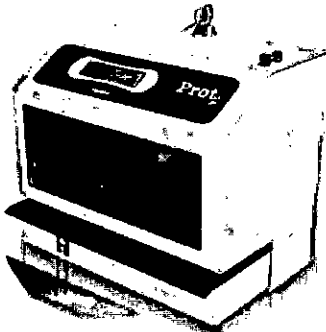
EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

RESPONSAVEL: SIMONE

IBAITI PR

43 3546-1086

Conforme solicitado, a ATEC-PONTO tem a satisfação de apresentar proposta comercial referente à implantação de Controle de Ponto:

<p>01</p>  <p>Foto ilustrativa, o mesmo poderá ter algumas modificações no design.</p>	<p>RELÓGIO PROTOCOLADOR HENRY PROT Relógio protocolador eletrônico. Menus de configuração mais simples e auto-explicativos com acesso protegido por senha de segurança. Configuração via software, com opções para preenchimento de formulário, envio de data e hora e configuração de horários de operação. Permite coleta das impressões feitas no equipamento via software. Opção para comunicação OnLine, ou seja pode-se alterar as configurações de equipamento e de formulários em tempo real. Comunicação Serial 232. Opcional comunicação via TCP/IP com módulo externo e VSP. Dotado de display alfanumérico de cristal líquido. Impressão automática, podendo conter na mesma linha data, hora e numerador sequencial composto com até 12 (doze) algarismos. Opção para visualização do formulário em modo scroll. Opção para editor wizard para preenchimento do formulário, que torna o preenchimento via equipamento mais fácil e rápido. Tensão de entrada com abrangência de 100 a 240V AC~ (FULL RANGE). Sistema de desligamento automático. Impressão matricial com velocidade de 180 caracteres por segundo. Ruído inferior a 70 dBA. Possui calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão. Preservação dos dados, mesmo em caso de desligamento total do equipamento. Impressão de textos pré-definidos (macros), que facilitam o preenchimento do documento. Impressão de número de vias do documento configurável, substituindo as antigas vias carbonadas. Número de linha por formulários: Possibilita 2 linhas por formulário totalmente configuráveis, e cada linha suporta até 99 caracteres. Impressão: Automática (não requer qualquer comando externo). Configuração da linha de impressão: Permite imprimir a linha no sentido normal (cabeçalho) ou invertido (rodapé). Impressão de macros: Permite a inserção de textos pré-definidos (macros), cuja função é facilitar o preenchimento do formulário e automatizar a linha. Estrutura resistente e durável em aço com pintura em Epóxi, e abertura frontal em vidro que permite melhor visualização do posicionamento do documento a ser impresso. Software para comunicação fornecido gratuitamente. No break interno 4 horas de duração.</p>			
<p>RELOGIO PROTOCOLADOR</p>	<p>Qtde. 1</p>	<p>Pç Unit</p>	<p>UNIDADE R\$ 1.134,00</p>	<p>TOTAL R\$ 1.134,00</p>

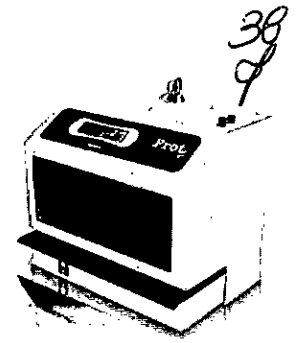
ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 – FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA – PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

financeiro@atecponto.com.br



Controle de Ponto, Acesso e CFTV

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

CONDIÇÕES PAGAMENTO:

A VISTA OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

EM ATÉ 48 VEZES PELO CARTÃO BNDES;

EM ATÉ 12 VEZES PELO PAGSEGURO ATREVÉS DOS CARTÕES VISA E MASTERCARD (COMPRA SEGURA).

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE PROPOSTA: 30 dias.



GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação, garantido pelo fabricante.

ATEC PONTO COM. E ASSIST. DE CONTROLE DE ACESSO E PONTO.

ALESSANDRO DOS REIS

GERENTE COMERCIAL (43) 3336-5439

- *Infra-estrutura (dutos, passagem de cabeamento e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica.*
- *Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.*



Contratos
Contratos



Softwares
Softwares



Soluções de
Ponto
Ponto



Cartões
Cartões



CFTV
CFTV



Cancelas
Cancelas

ATECPONTO

Av. SÃO JOÃO, 1.872 - FONE: (43) 3336.5439 LONDRINA - PR

FONE (14) 3432-2451- MARILIA - SP

www.atecponto.com.br

financeiro@atecponto.com.br

ROSA COSTA COUTINHO MEI.
CNPJ: 27.747.701/0001-45
Curitiba – Pr.
Fone: 41 3256-3711
Site: www.nelponto.com.br
E-mail: sac@nelponto.com.br



Proposta Comercial

Curitiba, 07/12/2017

Nº 071004/17

Prezados (S) Senhor (ES)

Pela presente submetemos a vossa apreciação, nossas condições e preços para fornecimento de equipamento para controle de ponto.
Certos de estarmos oferecendo equipamento de qualidade comprovada, que atenderão as expectativas de sua empresa, desde já nos colocamos a disposição, para esclarecimentos e/ou negociações complementares.

Atenciosamente

Nelson Alves Coutinho
Dpto. Vendas Nel Ponto

Obs.: **Fora da região metropolitana de Curitiba + frete**

(obs.: não estão inclusos, passagem de cabos e obras físicas que devem ser por conta do cliente)

Protocolador Prot II Henry

Preço unitário: R\$ 1.190,00

PRODUTO	IMPOSTO				
VALOR	COFINS	PIS/PASEP	INSS/CPP	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS
R\$ 1.190,00	R\$ 13,69	R\$ 3,21	R\$ 39,03	R\$ 18,09	R\$ 74,02

Preço unitário especial para pagamento à vista no pedido *R\$ 990,60

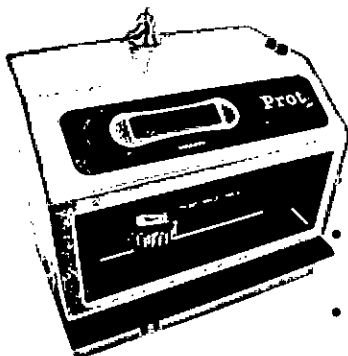
*Preço unitário para aquisição de 40 unidades.

Condição de pagamento: A vista (depósito antecipado) valor de promoção ou valor normal da tabela em 06 vezes no cartão de crédito sem juros ou 1+1 no boleto preço normal sem juros mediante aprovação do cadastro.

Garantia: 01 ano no equipamento

Prazo de entrega: 15 a 25 dias

Protocolador Prot II Henry



Com impressão matricial de 180 caracteres por segundo, o Prot II é o melhor equipamento que existe para preenchimento automático de formulários. Seu display alfa numérico de cristal líquido permite uma configuração simples e intuitiva.

Características

- Relógio protocolador eletrônico.
- Menus de configuração mais simples e auto-explicativos com acesso protegido por senha de segurança.
- Configuração via software, com opções para preenchimento de formulário, envio de data e hora e configuração de horários de operação.
- Permite coleta das impressões feitas no equipamento via software.
- Opção para comunicação OnLine, ou seja pode-se alterar as configurações de equipamento e de formulários em tempo real.
- Comunicação Serial 232. Opcional comunicação via TCP/IP com módulo externo e VSP.
- Dotado de display alfanumérico de cristal líquido.
- Impressão automática, podendo conter na mesma linha data, hora e numerador sequencial composto com até 12 (doze) algarismos.
- Opção para visualização do formulário em modo scroll.
- Opção para editor wizard para preenchimento do formulário, que torna o preenchimento via equipamento mais fácil e rápido.
- Tensão de entrada com abrangência de 100 a 240V AC- (FULL RANGE).
- Sistema de desligamento automático.
- Impressão matricial com velocidade de 180 caracteres por segundo.
- Ruído inferior a 70 dBA.

- Possui calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão.
- Preservação dos dados, mesmo em caso de desligamento total do equipamento.
- Impressão de textos pré-definidos (macros), que facilitam o preenchimento do documento.
- Impressão de número de vias do documento configurável, substituindo as antigas vias carbonadas.
- Número de linha por formulários: Possibilita 2 linhas por formulário totalmente configuráveis, e cada linha suporta até 99 caracteres.
- Impressão: Automática (não requer qualquer comando externo).
- Configuração da linha de impressão: Permite imprimir a linha no sentido normal (cabeçalho) ou invertido (rodapé).
- Impressão de macros: Permite a inserção de textos pré-definidos (macros), cuja função é facilitar o preenchimento do formulário e automatizar a linha.
- Estrutura resistente e durável em aço com pintura em Epóxi, e abertura frontal em vidro que permite melhor visualização do posicionamento do documento a ser impresso.
- Software para comunicação fornecido gratuitamente.
- Suporte técnico garantido no Brasil e no exterior.

Operacional

Mode de comunicação: OnLine ou OffLine.

Tipos de comunicação: Em Serial RS232, opcional TCP/IP através de módulo externo e VSP (Virtual Serial Port).

Velocidade de comunicação: 115200 bps.

Armazenamento de registros (offLine): Possui opção para gravação de impressões, sendo que são armazenadas as últimas 800 linhas impressas.

Tempo de retenção da memória de programação e configuração: 200 anos em memória tipo E2PROM.

Tempo de retenção do calendário: possui uma bateria interna (juntamente com a placa), que possui autonomia de 12 meses, para preservação da data e hora em caso de possível desligamento completo do equipamento;

Teclado: 3 botões, sendo 1 interno para configuração e manutenção do equipamento e dois externos, 1 para mudança no número de vias e 1 para executar a impressão manual.

Display: Cristal líquido 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação no display) opcional.

Tipo de impressão: Matricial de 8 agulhas.

Horário de verão: Permite a programação para mudança de horário de verão automático.

Calendário perpétuo: Gerencia a passagem dos dias da semana, meses e anos de modo que a data no equipamento seja sempre válida. O equipamento possui uma bateria com capacidade de manter a data e hora correta por 12 meses no caso de desligamento total do mesmo.

Número de formulários: Oferece opção para configuração de 1 formulário, possibilitando até 2 linhas totalmente configuráveis podendo suportar até 80 caracteres.

Opção de acionamento de Impressão: Automática (não requer qualquer comando externo) ou por botão externo.

Visualização de texto: Permite que seja visualizado o texto do formulário em modo scroll, ou seja, o formulário é visualizado como se estivesse rolando pelo display.

Impressão de macros: Permite a inserção de textos pré-definidos (macros), cuja função é facilitar o preenchimento do formulário e automatizar a linha.

Caracteres especiais: Imprime letras maiúsculas ou minúsculas, números, símbolos matemáticos, e pontuação completa.

Configuração de numerador: Habilita a impressão do numerador em 3, 6, 9, ou 12 dígitos.

Sequencia do numerador: Possibilita configurar a sequência do numerador e o número de início para esta sequência.

Opção de número da via: Possibilita programação do número de vias. Podem ser configurados de 1 a 9, ou via fixa. O número de vias é configurado manualmente pelo teclado ou via software e exibido pelo display do equipamento.

Períodos de operação: Possibilita configuração de até 99 períodos de operação para funcionamento de equipamento.

Desligamento automático: Permite configuração de 0 a 255 segundos para hibernação do equipamento quando se encontra sem energia proveniente da rede elétrica.

Elétrica

Alimentação: 100 a 240V AC~.

Tensão de operação: 12V.

Consumo médio de corrente em rede 127V AC~: Em Stand By 50 mA e em operação 600 mA.

Bateria interna: 12V para alimentação em caso de falta de energia (No-Break interno).

Tempo médio de funcionamento sem energia: 48 Horas(1).

Ambiente

Temperatura de Operação: -15°C a 55°C (sem condensação).

Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C (sem condensação).

Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95% (sem condensação).

Nível aceitável de luz pra funcionamento: 3000 lux.



Controle de Ponto e Acesso

42
Q

Londrina, 08 de Dezembro de 2017.

GPRDIGITAL, DADOS DE FATURAMENTO:

Razão Social: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIREL

Endereço: AV: PARANÁ, 76, CENTRO CEP: 86200-000, IBIPORÃ – PR

Telefone: 043 3032-6176

CNPJ: 20.843.121/0001-02

Inscrição Estadual: 90672099-04

e-mail: financeiro@gprdigital.com.br;comercial@gprdigital.com.br

site: www.gprdigital.com.br

CAMARA DE IBAITI

Simone

E-mail: camaraibaiti@gmail.com

Telefone: 43 3546-1086

Prezada Senhora

Projeto: Protocolador

A GPRDIGITAL, empresa fabricante de soluções e representante de produtos voltados ao controle de Acesso e Ponto Eletrônico, agradece a oportunidade de poder apresentar proposta comercial a vossa empresa. O documento a seguir apresenta a proposta para o fornecimento de produtos para controle de ponto eletrônico, conforme vossa solicitação e para vossas avaliações.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através de nosso telefone ou e-mails.

Atenciosamente,

Gilson Peres | Diretor Comercial

Unidade Londrina.: (43) 3032-6176

Unidade Maringá .: 44 3026-6861

Unidade Curitiba .: 41 3026-0030

E-mail: comercial@gprdigital.com.br

Visite nosso Site: www.gprdigital.com.br

1 – Apresentação da empresa



Unidade GPRDigital Londrina

• Histórico

Há mais de doze anos no mercado e com sede em Londrina-PR, Maringá-PR e Curitiba-PR, a GPRDigital apresenta-se hoje como uma alternativa segura de fornecimento e prestação de serviços para empresas e instituições que partem para processos de automatização nas áreas de identificação e segurança.

A decisão de sua abertura, deu-se por solicitação da Fábrica Henry Equipamentos, buscando atender inicialmente o mercado do norte do estado do Paraná, porém com o passar do tempo, suas referências foram aumentado a nível nacional. A GPRDigital possui grande experiência na prestação de serviços e elaboração de projetos sofisticados nas áreas de Ponto Eletrônico e Controle de Acesso. Sua atuação abrange mais de 3.800 empresas inseridas em vários segmentos mercadológicos como: instituições industriais, comerciais, públicas, privadas, entre outras.

Atuante no mercado com equipamentos de tecnologia reconhecida mundialmente e softwares desenvolvidos dentro dos mais altos padrões exigidos pelo mercado, fortalece sua estrutura com a proximidade e parceria com suas fábricas de software Secullum Sistemas e de hardware Henry Equipamentos e Dixi SA, formando juntos uma equipe de mais de 700 funcionários especializados e com multiplas formações acadêmicas, colocando a disposição de sua empresa e análise de seu projeto mais de 15 engenheiros e 30 programadores, além de uma estrutura completa de metalurgica e produção de produtos.

Todo esse investimento na pesquisa de tecnologias mais modernas, robustas e econômicas e na capacitação de seus colaboradores resulta em produtos cada vez melhores e nos permite oferecer com exclusividade soluções específicas e customizadas que levam junto com a marca GPRDigital a satisfação absoluta de nossos clientes e consumidores.

Qualidade

Em busca da melhoria contínua de seus produtos e serviços e excelência nas soluções ofertadas, a GPRDigital adotou a implantação de ferramentas da qualidade para controlar e otimizar seus processos. Isso assegura um controle rígido de qualidade, proporcionando aos clientes confiabilidade e satisfação total em relação aos produtos e serviços adquiridos. Dentre as ferramentas da qualidade já implantadas o 5'S merece um destaque. Esta ferramenta, ou programa como é chamado, é até hoje o principal instrumento de gestão da qualidade e produtividade no Japão. Esse programa tem como objetivo transformar o ambiente das organizações e as atitudes dos colaboradores, melhorando a qualidade de vida dos funcionários, reduzindo desperdícios, diminuindo custos e aumentando a produtividade das instituições nas quais ele é implantado

Política de Qualidade

Primando pela qualidade de nossos produtos e serviços, buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes e a melhoria dos nossos processos e serviços, através do comprometimento dos nossos colaboradores com as diretrizes da nossa organização

Missão

Prover soluções em sistemas de controle de ponto e acesso através de condições comerciais justas e competitivas, assegurar o crescimento sustentável da empresa e contribuir para o desenvolvimento social.

Visão

Ser referência como empresa paranaense em soluções de controle de ponto e acesso até 2015, por sua excelência operacional.

Valores

Cumprir com todas as responsabilidades pertinentes; Transmitir confiabilidade e excelência nos produtos e serviços; Buscar união e honestidade nos relacionamentos; Ser competente e ágil no atendimento ao cliente; Valorização de pessoas.

1. PROTOCOLADOR

PROTOCOLADOR

Prot

▪ Equipamento totalmente customizável, constitui-se no mais completo protocolador de sua categoria. Essa enorme quantidade de funções e opcionais, permite que ele seja usado nas mais variadas situações. O Henry Prot oferece total segurança para autenticações de quaisquer tipos de documentos e protocolos, sendo indicado principalmente para cartórios, empresas em geral, repartições públicas, órgãos governamentais e bancos. Possui ainda um exclusivo sistema de edição da linha de impressão, que possibilita a configuração total do formulário a ser impresso e elimina totalmente o uso dos velhos clichês.

- Dotado de display alfanumérico de cristal líquido.
- Configuração em menus auto-explicativos.
- Impressão automática eletrônica na mesma linha, dia-mês-hora e numerador composto de 6 algarismos, sendo que todas as programações e acessos são protegidos por senha de segurança.
- Tensão de entrada com abrangência de 90 VAC e 240 VAC (FULL RANGE), com sistema de No-break instalado.
- Impressão matricial com velocidade de 180 caracteres por segundo.
- Ruído inferior a 70 DBA.
- Chave Liga/Desliga. 110/220 volts
- OPERACIONAL: calendário perpétuo, scripts de impressão, caracteres especiais, configuração do numerador, configuração da linha de impressão, opção número da via; senha de autenticação e horário de verão.

46
♀



Controle de Ponto e Acesso

PROPOSTA FINANCEIRA

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR
Protocolador Prot II	01	R\$ 980,00

Condições de Pagamento:

Boleto bancário em 1+2

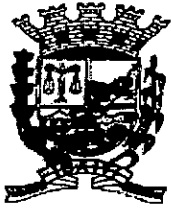
Cartão de credito ou debito

Cartão BNDES em até 48x mínimas de R\$ 100,00 reais.

Entrega dos Equipamentos: Aprovação do orçamento através de assinatura do pedido, até 10 dias do pedido.

Validade da proposta: 15 dias a partir da apresentação desta.

Garantia do Produto: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, garantido pela fábrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

47

MAPA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	EMPRESAS/PRODUTO	NP Nelponto CNPJ: 27.747.701/0001-45	Nonaca	GPR Digital	Atec Ponto CNPJ: 11.398.383/0001-14
1.	Ponto Eletrônico Biométrico	1.589,18	2.568,00	<u>1545,00</u>	1549,00
2.	Protocolizar	Preço a vista: 990,60 + tributos 74,02 = 1064,62	-	<u>980,00</u>	1.134,00

Certifico que o menor preço para o Item 1. foi apresentado pela empresa **GPR Digital**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO unitário	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1.	Ponto Eletrônico Biométrico	1	1545,00	1545,00
2.	Protocolizar	1	R\$ 980,00	R\$: 980,00

Valor total dos itens: R\$ 2.525,00

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

48

Ibaity, 08 de dezembro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

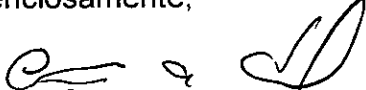
Considerando a necessidade **aquisição de equipamentos Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador para esta Casa Legislativa**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

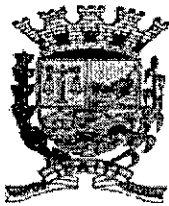
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 2.525,00** (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), em atenção a abertura de processo licitatório para a **aquisição de equipamentos Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador para esta Casa Legislativa**, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até 31 de dezembro de 2017, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de 01 ponto eletrônico biométrico e 01 protocolador para Câmara Municipal de Ibaiti.

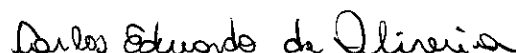
Considerando o **valor máximo de R\$ 2.525,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 08 de Dezembro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 7.331,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 08/12/2017.

Ibaiti/Paraná, 08 de Dezembro de 2017.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/12/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00
Total Geral	15.000,00	15.000,00	7.669,00	7.331,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/12/2017

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

50

Ibaiti, 08 de dezembro de 2017.

51
\$

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO E PROTOCOLADOR.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO E PROTOCOLADOR, considerando o valor de R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 99/2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a **aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador para esta Casa Legislativa** para controle da jornada dos servidores e controle de protocolo para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2.525,00** (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), com vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal constam atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

J



Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

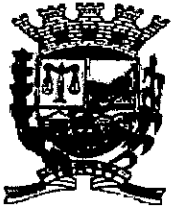
Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.



Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

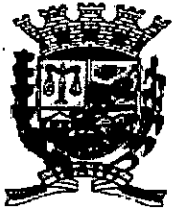
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, conluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 08 de dezembro de 2017.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

56
P

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 08 de dezembro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador.

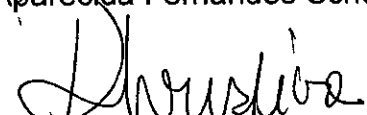
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador, para controle da jornada de trabalho dos servidores e manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 08 de dezembro de 2017.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva



Jose Oscar Beliao



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.877/0001-01

38

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão


Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

59
8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

Objeto: **Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc I e II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de dezembro de 2017.



Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

60
f

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME

Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

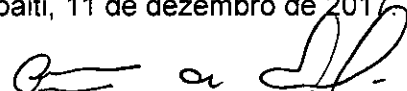
Valor total: R\$: 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, e garantia de fabricação de 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de dezembro de 2017



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME
CONTRATADO



61
φ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
CONTRATO Nº 26/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME**, objetivando a contratação de empresa aquisição de **Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 023/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME**, com sede na cidade de Ibioporã, sito à Rua Av. Paraná, nº 76, sala 05, Bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.843.121/0001-02, através de seu representante legal, Sr. Suelen Cristine Candido do Nascimento, brasileira, empresária, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 040.943.589-94, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 023/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 11/12/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer o **Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador** para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 023/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO unitário	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1.	Ponto Eletrônico Biométrico	1	1545,00	1545,00
2.	Protocolizar	1	R\$ 980,00	R\$: 980,00
Valor total dos itens: R\$ 2.525,00				

A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

φ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até 5 (cinco) dias subsequente ao da entrega do produto, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária, boleto ou depósito bancário na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica - NFe.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

63

O produto deverá ser entregue, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por conta do fechamento das receitas correntes da contratante, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

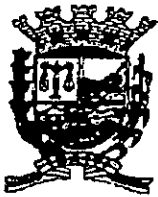
- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

64
4

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência e garantia-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até 31 de dezembro de 2017, com garantia de fabricação de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 023/17-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

65
P

Ibaiti, 11 de dezembro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA


Presidente da Câmara
CONTRATANTE

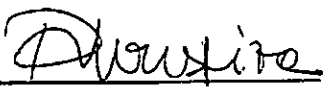

NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE
PONTOS DE ACESSO - EIRELI-ME

CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

P

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NASCIMENTO COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI

11° SERVENTIA
NOTARIAL
LONDRINA - PR

SUELEN CRISTINE CANDIDO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPREGADA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 040.943.589-94, documento de identidade 05622009677, DETRAN, PR, com domicilio / residência a RUA CAFE FILHO, número 621, bairro / distrito JARDIM AMELIA, município PINHAIS - PARANA, CEP 83.330-030 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMATICA, CONTROLE DE PONTO E ACESSO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMATICA E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PARANA, número 76, SALA: 05, bairro / distrito CENTRO, município IBIPORA - PR, CEP 86.200-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 72.400,00 (SETENTA e DOIS MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.


Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de IBIPORA para o exercício e o cumprimento dos

57

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI

direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

IBIPORA, 14 de Julho de 2014.

 TAB MARTINI

SUELEN CRISTINE CANDIDO DO NASCIMENTO
Titular/Administrador

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/07/2014
SOB NUMERO 41600136381
Protocolo 14/422805-0 DE 18/07/2014

NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO EIRELI

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
CCZVzBxx43-SUELEN CRISTINE CANDIDO DO...
NASCIMENTO...

Por SEMELHANÇA.
em testemunha de verdade,
Pinhais, 14 de Julho de 2014

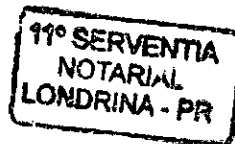
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE PUBLICA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
19500 - SAO JOSE - UFPA - PA
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ATO 315

68
J


ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA PARANA, 76, SALA: 05;, bairro CENTRO, IBIPORA, PR CEP: 86.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

IBIPORA - PR, 14 DE JULHO DE 2014.

 ← TAB MARTINI

SUELEN CRISTINE CANDIDO DO NASCIMENTO - Titular/Administrador





69
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibitopã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

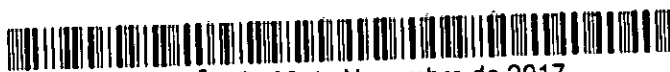
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÁ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

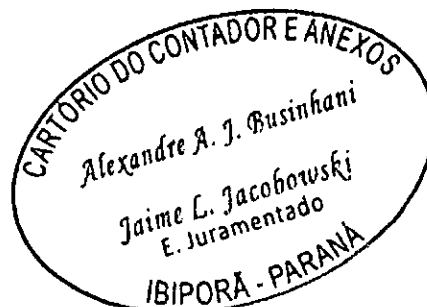
CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros **NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, proposto contra **NASCIMENTO COMERCIO E MANTUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELE - ME**

CNPJ 20.843.121/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÁ/PR, 06 de Novembro de 2017


JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral70
\$

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.843.121/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2014
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8815-5647	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **11:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI - ME
CNPJ: 20.843.121/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:14:36 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **3B7E.4907.0CD9.DD40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

72
9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI - ME
CNPJ: 20.843.121/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. -

Emitida às 10:50:36 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **2B84.F3AA.964D.104E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

73
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016839132-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.843.121/0001-02**

Nome: **NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

74
7

Prefeitura Municipal de Ibiporã
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa. DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS.

Ibiporã, 28 de Setembro de 2017.

Positiva com efeito de negativa Nº: 6851/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE5T34423QU3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
101965	20.843.121/0001-02	90672099-04	16

ENDEREÇO

AV. PARANÁ, 76 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

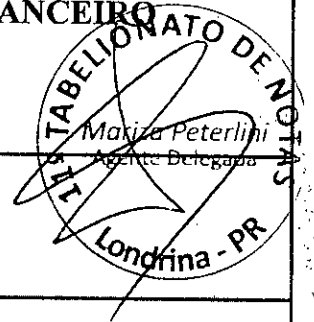
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Director do departamento

75
8

Prefeitura Municipal de Ibiporã
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.
DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 8875/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QET2C442XUP5

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
101965	20.843.121/0001-02	90672099-04	16


ENDEREÇO

AV. PARANÁ, 76 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos




Diretor do departamento
Debora Batista de Lima Borges
Diretora do Departamento
de Tributação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.843.121/0001-02
Certidão n°: 141608615/2017
Expedição: 11/12/2017, às 10:01:14
Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONTOS DE ACESSO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.843.121/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

77
J

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20843121/0001-02

Razão Social: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE PONT

Endereço: AV PARANA 76 SALA 05 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112909224311378262

Informação obtida em 11/12/2017, às 10:06:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

78
P

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20843121000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/12/2017 08:30:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20843121000102

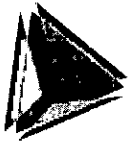
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



79
φ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	20843121000102
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1084 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME

Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

Valor total: R\$: 2.525,00 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, e garantia de fabricação de 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 11 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI- ME
CONTRATADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Objeto: Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico e Protocolador.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc I e II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 11 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

01
/

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Ponto Eletrônico e Protocolador
Dotação Orçamentária*	0100201031000120024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.525,00
Data Publicação Termo ratificação	11/12/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material Expediente	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

03

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

